

**ATA DA SESSÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O FIM DE PROCEDER A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL DE VEÍCULOS (CONSERVADOS E IRRECUPERÁVEIS) APREENDIDOS E ACAUTELADOS PELA COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2024, às dez horas, na sede da CPTRANS, sita na Rua Alberto Torres, 115, Petrópolis-RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada por meio da Portaria nº 52 de 15 de agosto de 2024 composta por Rogéria Maria Canedo Guimarães, Alexandre Eduardo de Lima, Elrick Vieira Domingos, Esther Farias da Silva e Flávio de Jesus Branco a fim de realizar o Procedimento de Credenciamento de Leiloeiro mediante Chamamento Público, conforme Termos do Edital em referência.

Às 10h01, um membro da CPL retirou-se da sala a fim de se certificar se havia algum interessado na parte externa da CPTRANS e, ao retornar, informou que não localizou qualquer interessado ao Chamamento.

A Sessão foi iniciada pela CPL com a devida explicação do funcionamento e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 13.303/16 e RILC, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da sessão, registrando-se ainda que todos os questionamentos foram respondidos, encaminhados aos interessados e publicados no site da CPTRANS. Registrou-se ainda que o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 não sofrera qualquer impugnação aos seus termos.

Após prestados os esclarecimentos, a Comissão solicitou os documentos de identificação dos interessados e os envelopes contendo a documentação exigida, conforme regras insertas no edital de Chamamento Público nº 01/2024, o que efetivamente fora realizado.

Após análise inicial, foram identificados os seguintes leiloeiros participantes:

<u>LEILOEIRO</u>	<u>Representante Legal</u>
<b>RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO</b>	Felipe Rufino Dias Antônio
<b>RENATO GUEDES ROCHA</b>	Renato Guedes Rocha
<b>SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES</b>	Julio Cesar Ferro Gonçalves
<b>FÁBIO MANOEL GUIMARÃES</b>	Fábio Manoel Guimarães

<b>EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR</b>	Margarida Sevidanes Afonso Rodrigues
<b>JULIANNA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS</b>	Annik Barbosa Portela
<b>JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO</b>	Luiz Sérgio da Silva Reis Júnior
<b>ROGÉRIO MENEZES NUNES</b>	Antônio Guimarães de Souza
<b>LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA</b>	Anderson Fernando Luzeto de Souza

Após o recebimento dos documentos e envelopes, as 10:08h adentrou à sala de reunião que já se encontrava fechada, o Sr. Guilherme Mahler, solicitando a sua participação. Considerando que a reunião dera início pontualmente às 10h com o recebimento dos envelopes e documentos, os proponentes e conseqüentemente à CPL, com fulcro no subitem 4.3 e 5.1 não aceitaram que o Sr. Guilherme participasse da reunião tendo o mesmo, neste momento, se retirado da sala de reuniões. A Comissão então, deu continuidade à análise da documentação apresentada. As 10h30, o Sr. Guilherme Mahler retornou solicitando a sua participação sob a argumento de que a Comissão ainda estava na fase de recebimento dos envelopes no momento de sua chegada. A Comissão reiterou que quando da sua chegada, às 10h08 na sala de reuniões, já havia sido findada a fase de recebimento dos documentos e envelopes, encontrando-se, portanto, suas alegações infundadas, pelo que fora mantida a impossibilidade de sua participação. Após, a Comissão informou que continuaria a análise da documentação mas que, considerando o volume de documentos, a reunião seria suspensa com previsão de retorno às 14h30 com o resultado da análise, permitindo, no entanto, que os participantes se retirassem ou permanecessem no recinto com a CPL, caso assim desejassem. Todos os participantes se retiraram da sala com a previsão de retorno às 14:30h. Retornando a sessão às 14h30, a Comissão após análise de toda a documentação apresentada, encaminhou os documentos para os participantes para rubricas, análise e manifestação.

Os participantes reconheceram perante todos, as respectivas rubricas nos documentos.

Após análise da documentação pelos participantes, fora aberta a palavra para que se manifestassem.

Com a palavra, o Sra. **Annik Barbosa Portela**, representante legal da participante **JULIANNA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS** dispôs o seguinte: <sup>1</sup>Que o participante **RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO** não apresentou a CND da Dívida Ativa emitida pelo Estado do Espírito Santo e <sup>2</sup>que o participante **RENATO GUEDES ROCHA** não apresentou a Certidão de Matrícula emitida pelo JUCERJA-RJ.

Após oitiva dos participantes e análise dos documentos, a CPL por unanimidade julgou inabilitados os leiloeiros **SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES; EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR; JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO** pela não apresentação da CND de todos os débitos para com o Município, em especial do IPTU, conforme exigido pelo subitem 5.2.2, "e". A CPL, também por unanimidade julgou inabilitado **RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO** por não apresentação da CND da Dívida Ativa emitida Estado do Espírito Santo, domicílio do proponente.

A CPL registra que não acolheu as alegações da Sra. Annik Barbosa Portela, sobre a não apresentação da Certidão de Matrícula emitida pela JUCERJA considerando que a Certidão Específica apresentada atende as exigências editalícias.

A CPL, também por unanimidade, julgou Habilitados e Classificados os leiloeiros **FÁBIO MANOEL GUIMARÃES; JULIANNA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS; ROGÉRIO MENEZES NUNES; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e RENATO GUEDES ROCHA** pelo cumprimento integral das regras descritas no edital de Chamamento Público n. 01/2024.

Aberta a palavra da decisão os participantes **SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES; EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR; JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO e RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO** manifestaram interesse na interposição de recursos.

Considerando a manifestação do interesse para a interposição de recursos, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do subitem 5.2, com início no dia 02/10/2024 e término 08/10/2024. O recurso poderá ser interposto fisicamente na sede da CPTRANS nos dias uteis no horário 08:30 às 17:00 ou mediante correio eletrônico através do e-mail: [cpl@cptrans.com.br](mailto:cpl@cptrans.com.br), no mesmo prazo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 16h30.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Rogéria Maria Canedo Guimarães

Alexandre Eduardo de Lima

  
Elrick Vieira Domingos

  
Flavio de Jesus Branco

  
Esther Farias da Silva

**LEILOEIROS PARTICIPANTES/REPRESENTANTES LEGAIS:**

  
Felipe Rufino Dias Antônio

  
Renato Guedes Rocha

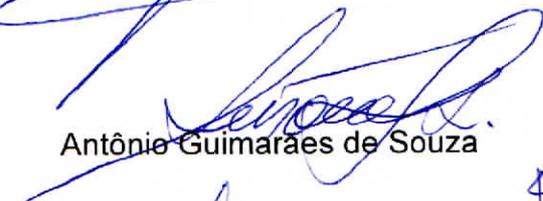
  
Júlio Cesar Ferro Gonçalves

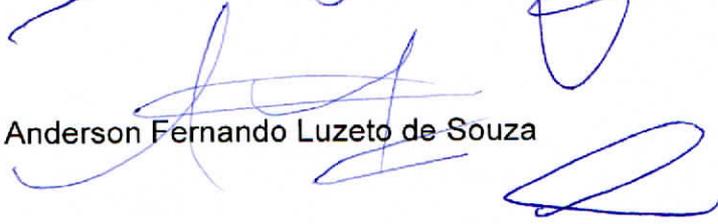
  
Fábio Manoel Guimarães

  
Margarida Servidanes Afonso Rodrigues

  
Annik Barbosa Portela

  
Luiz Sérgio da Silva Reis Júnior

  
Antônio Guimarães de Souza

  
Anderson Fernando Luzeto de Souza